

Tramitação de Processo



Processo: **989/2026**
Data: **28/05/2026 14:22**
Requerente: **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA**
Contato:
Assunto: **Geral**

Situação: **Encaminhado**
Documento:

Equiplano

Descrição: TCU ASSUCAP

Ocorrência: 1	Data: 28/05/2026 14:22:12	Previsão: 27/06/2026
De: Rafael Francisco da Silva	Para: FERNANDO SKREYPCZAK	
Fase/Etapa: Única/Recebimento		Confirmação: OK
Descrição: Abertura do processo		

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Nota Fiscal 72585 Caminhão_05-04-ASSUCAP.pdf	Requerimento, despacho, NFs		
NF 3430_07-08-2024_15h44m55s.pdf	Requerimento, despacho, NFs		

RECEBI(EMOS) DE CASCAVEL, A(s) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO:

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº 72585

SÉRIE 2

IVECO
POSSOLI

POSSOLI CAMINHOS LTDA

ROD. BR 277 KM 582
CASCAVEL VELHO
CASCAVEL PR
85818-560
Atendimento: (45) 3227-2022

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

1

Nº 72585

SÉRIE 2

FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
4124 0304 6402 9500 0111 5500 2000 0725 8517 4352 5576

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDAS VEICULOS ESTADO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9024340624

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
04.640.295/0001-11

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
141240086405314

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
MUNICÍPIO DE CAPANEMA

CNPJ/CPF
75.972.760/0001-60

DATA DE EMISSÃO
22/03/2024 09:59:28

ENDEREÇO
AV PARIGOT DE SOUZA, 1080

BAIRRO
CENTRO

CEP
85760-000

DATA DE ENTRADA/SAÍDA
22/03/2024 09:59:28

MUNICÍPIO
CAPANEMA

FONE/FAX
46 3552-1321

UF
PR

RG/INSCRIÇÃO ESTADUAL

FATURA/PARCELA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	22/03/2024	648.000,00						

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO		VALOR ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
	648.000,00	77.760,00		0,00	0,00	648.000,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	648.000,00	

TRANSPORTADOR/VOLUME

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO / REBOQUE	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QNTD	V.UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	V. ICM	ALÍQUOTAS ICMS IPI	V. IPI
2993	TECTOR 27-320 6X4 MODELO:TECTOR 27-320 6X4 EE 3690 ESPECIE:CHASSI MARCA:IVECO TIPO:CAMINHÃO POT (CV) :320 CHASSI:93ZE62RNZP8700958 N.MOTOR:F4AFE611D*J*8115410* RENAVAM:300746 EST.VEIC:NOVO ANO FABR./MOD.:2023/2023 COMBUST:DIESEL COR:BRANCO IVECO LOT:3 PBT:23,0 CMT:42,0 CILINDRADA: 6728 VERSAO: 6x4 01 TANQUE 275L	87042310	000	5102	UN	1,0000	598.288,0000	598.288,00	598.288,00	71.794,56	12,0	
3006	KIT ALONGAMENTO KIT ALONGAMENTO TOMADA DE FORÇA	68042211	000	5102	UN	1,0000	49.712,0000	49.712,00	49.712,00	5.965,44	12,0	

IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR RETIDO
INSS			
IRRF	648000,00	1,21	7776,00
ISS			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Vendedor: 27 - GENARO DUTRA JUNIOR Cliente: 103016 - MUNICÍPIO DE CAPANEMA Numero Pedido de Venda : 1441 P. E. N 041/2023 - 306/2023Nota de Empenho N 842/2024 E N 843/2024 DIA 09/02/2024Convenio MAPA N 921541/2021 / PLATAFORMA + BRASIL N 55715/2021BANCO ITAU - AG 0282 C/C 02006-4. INFORMAMOS QUE O CAMPOW02 SERA PREENCHIDO COM A PORCENTAGEM DE 1,2 DE IR, QUE CORRESPONDE AO VALOR TOTAL DA NOTAFISCAL R\$ 648.000,00 E RETENCAO: R\$ 7.776,00.

RESERVADO AO FISCO

Atesto e comprovo que o material
foi recebido e/ou os serviços foram
prestados, conforme solicitado.
27/03/2024
Tatiane Sott
TATIANE SOTT
Dec. 7.333/2023
Secr. Mun. da Agricultura
e Meio Ambiente

Impresso pelo Sistema TCar - Tecinco - Tel - (45) 3301 5050 - Versão 1.11.8

DESPACHO

Solicitante: Leomar Chiamolera, representante da Associação dos Suinocultores de Capanema - ASSUCAP

Solicitada: Município de Capanema, Estado do Paraná

Bem solicitado: 01 (um) caminhão Iveco Tector 27-320 6x4, conforme Nota Fiscal nº 72585, emitida em 22/03/2024 pela empresa Possoli caminhões LTDA., valor unitário total de R\$ 648.000,00 equipado com 01 (um) Distribuição de adubo orgânico tanque de 15 mil litros, conforme nota fiscal 3430, emitida em 12/07/2024, pela empresa Agrovale Máquinas e Produtos Agrícolas, valor total de 164.000,00.

Chegou a esta Secretaria o pedido de cessão de uso de bem público, formulado pelo agricultor Leomar Chiamolera, em representação da Associação dos Suinocultores de Capanema, composta por 11 famílias beneficiárias.

O pleito refere-se à utilização de 01 (um) caminhão Iveco equipado com 01 (um) Distribuição de adubo orgânico tanque de 15 mil litros, adquirido pelo Município de Capanema e incorporado ao patrimônio público, com a finalidade de atender as demandas coletivas na agricultura familiar local.

A proposta justifica-se pelo relevante interesse público envolvido, visto que:

- a utilização dos bens permitirá a prestação de serviços essenciais à comunidade, garantindo maior eficiência produtiva, conservação do solo e redução de perdas;
- inexistente alternativa pública ou privada adequada, disponível nas imediações, para suprir a necessidade da comunidade rural;
- a iniciativa promoverá benefícios sociais diretos, como o fortalecimento da agricultura familiar, a ampliação da segurança alimentar e o estímulo à economia local.

Diante do exposto, esta Secretaria manifesta-se favoravelmente à cessão de uso dos bens públicos em favor da comunidade, pelo prazo de 15 (quinze) anos, ressaltando que os requisitos legais e formais encontram-se devidamente atendidos e contemplados na minuta do termo de cessão de uso apresentada, não havendo necessidade de complementações adicionais na instrução processual.

Por oportuno, encaminho o presente processo à Procuradoria-Geral do Município, a fim de que seja emitido parecer quanto ao controle de legalidade da cessão de uso.

Município de Capanema, Estado do Paraná – Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos 22 dias do mês de maio de 2026.


AIRTON MARCELO BARTH

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

PEDIDO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

Ao Ilustríssimo Senhor Prefeito Municipal de Capanema/PR,

Assunto: Pedido de cessão de uso do bem público pelo período de 15 (quinze) anos

Requerente:

Associação dos Suinocultores de Capanema - ASSUCAP

CNPJ: 66.830.302/0001-03

Presidente: Leomar Chiamolera

CPF: [REDACTED]

1. DO PEDIDO

Venho, por meio deste, na qualidade de pessoa física, solicitar a cessão de uso, em caráter não oneroso, do bem público denominado "caminhão tanque", localizado em Capanema, pelo período de 15 anos, conforme termo de cessão a ser pactuado.

2. FINALIDADE E JUSTIFICATIVA

O objeto da cessão será utilizado para atender às necessidades dos suinocultores do município, beneficiando diretamente 11 (Onze) famílias residentes naquela localidade e demais interessados em ingressar na associação posteriormente.

Justifica-se o pedido pelos seguintes motivos:

- a) A utilização do bem permitirá a prestação de serviços/atividades essenciais à comunidade, evitando prejuízos e garantindo a produção da melhor forma;
- b) Ausência de alternativa pública privada/adequada nas imediações para atendimento das demandas locais;
- c) A iniciativa promoverá benefícios sociais tais como fortalecimento da agricultura familiar, do fortalecimento da segurança alimentar e incremento da economia local.

3. COMPROMISSOS DO SOLICITANTE

Declaro, para os devidos fins, que, caso a cessão seja concedida, comprometo-me a:



- Zelar pela conservação e uso adequado do bem, realizando manutenções necessárias enquanto perdurar a cessão;
- Não ceder, transferir ou sublocar o bem a terceiros sem prévia autorização por escrito do Município;
- Respeitar a destinação pública e as normas municipais aplicáveis;
- Restituir o bem ao final do período de cessão nas condições em que o recebeu, ressalvadas as deteriorações pelo uso regular;
- Arcar com as despesas relativas a consumo, conservação e pequenas reparações, quando assim previsto no termo de cessão;
- Permitir vistorias periódicas de servidores municipais e atender exigências legais e administrativas.

4. DOCUMENTOS ANEXOS

Anexo a este pedido os seguintes documentos:

- CNPJ

5. OBSERVAÇÕES FINAIS

Ressalto que a cessão ora requerida atende ao interesse social e ao princípio da eficiência na utilização do patrimônio público, pois permitirá que as atividades previstas sejam desenvolvidas em benefício direto da comunidade.

Diante do exposto, solicito a análise e deferimento do presente pedido, com a celebração do termo de cessão de uso em consonância com as normas e condições que este Município entender cabíveis.

Local e data: Capanema, 22 de Maio de 2026.


Requerente
Leomar Chiamoleta
CPF [REDACTED]
Presidente da ASSUCAP

Recobemos de MARCIO MARCELO ZIMMERMANN LTDA os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado. Destinatário: MUNICIPIO DE CAPANEMA - Avenida GOVER. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO - Capanema/PR		Data de Emissão 12/07/2024	NFe Nº 0000003430
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	Valor Total da Nota 164.000,00	Série 001

 AGROVALE MAQUINAS E PRODUTOS AGRÍCOLAS MARCIO MARCELO ZIMMERMANN LTDA - AGROVALE MAQUINAS E Rodovia RS 122, KM 15,6, 16785 - - RIO BRANCO - 95760-000 - Sao Sebastiao do Cai - RS - Fone/Fax: 51 3635 1694		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica Saída: 1 Entrada: 0 Nº 0000003430 Série 001 Folha 1/2	Controle do Fisco  Chave de Acesso 4324 0710 8397 0700 0140 5500 1000 0034 3016 9656 7713 Consulta de autenticidade do portal nacional da NFe www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
Natureza de Operação venda de mercadoria		Protocolo de Autorização 243240060276224 - 12/07/2024 - 15:12:21	
Inscrição Estadual 1280061933	Inscrição Estadual Sub. Tributária	CNPJ/CPF 10.839.707/0001-40	

Destinatário / Remetente		CNPJ/CPF 75.972.760/0001-60	Data de Emissão 12/07/2024
Nome/Razão Social MUNICIPIO DE CAPANEMA		CEP 85760-000	Data Saída/Entrada 12/07/2024
Endereço Avenida GOVER. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 -		Bairro/Distrito CENTRO	Hora Saída/Entrada 14:56:00
Município Capanema	Fone 46 3552 1321	UF PR	Inscrição Estadual

Fatura											
Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor
001	20/07/2024	164.000,00									

Cálculo dos Impostos					
Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base Cálculo do ICMS Subs.	Valor do ICMS Subs.	Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)	Valor Total dos Produtos
95.666,61	11.479,99	0,00	0,00	41.738,00	164.000,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Out. Desp. Acessor.	Valor do IPI	Valor Deson.
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total da Nota					164.000,00

Transportador / Volumes Transportados					
Razão Social	Frete por Conta	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF
	1-Destinatário(FOB)				
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade	Especie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido

Dados dos Produtos														
Cód. Prod.	Descrição dos Produtos	NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	Med.	Quantidade	Vir. Unitário	Vir. Desconto	Vir. Total	BC ICMS	Vir. ICMS	Vir. IPI	ALIQ. % ICMS IPI	Vir. Aprox. dos Trib.
349	DISTRIBUIDOR ADUBO ORGANICO PICAMINHAO-MEPEL AQUISICAO DE DISTRIBUIDOR DE ESTERCO (TANQUE TOTAL DE 15.000 LITROS, FABRICADO EM CHAPA METALICA DE ACO CARBONO COM 4,75 MM DE ESPESSURA (3/16), CILINDRO, COM CINTAS DE REFORCO EXTERNAS EM VIGA U 3 E QUEBRA-ONDAS INTERNOS EQUIDISTANTES TAMPOS TORIESFERICO PARA SUPORTAR O VACUO TAMPA TRASEIRA DE ABERTURA TOTAL COM DOBRADICA SUPERIOR.DEMAIS INFORM. CFE PROPOSTA FINAL. MARCA: MEPEL, MODELO: DAOL CAMI-AL 15000, NRO.SERIE: 09.1376, NRO.BOMBA: 33-24.	84324100	020	5102	UN	1,0000	164.000,0000	0,00	164.000,00	95.666,61	11.479,99	0,00	12,00	41.738,00

Dados Adicionais	
Informações Complementares Trib Aprox. R\$ 22.058,00 Fed - R\$ 19.680,00 Est - R\$ 0,00 Mun / Fonte:IBPT/empresome 691A69 BASE REDUZIDA CFE LIVRO I,ART. 23, XIV DO RICMS . -NOTA FISCAL REFERENTE PREGAO ELETRONICO N 01/2023, CONTRATO 076/2023, NOTA DE REQUISICAO DE EMPENHO 6671, CONVENIO 921541/2021-MAPA -PLATAFORMA +BRASIL, N 55715/2021. -DADOS BANCARIOS:AG:3706-0 (BB), CC: 10685-2, FAVORECIDO: MARCIO MARCELO ZIMMERMANN LTDA. -DESCRICAO EQUIPAMENTO: DISTRIBUIDOR DE ESTERCO (TANQUE TOTAL DE 15.000 LITROS, FABRICADO EM CHAPA METALICA DE ACO CARBONO COM 4,75 MM DE ESPESSURA (3/16), CILINDRO, COM CINTAS DE REFORCO EXTERNAS EM VIGA U 3 E QUEBRA-ONDAS INTERNOS EQUIDISTANTES TAMPOS TORIESFERICO PARA SUPORTAR O VACUO TAMPA TRASEIRA DE ABERTURA TOTAL COM DOBRADICA SUPERIOR E TRAVAMENTO ATRAVES DE PORCAS BORBOLETAS COM VEDACAO POR BORRACHAS NITRILICA OCA ESCADA LATERAL PARA ACESSO SUPERIOR SAPATA LONGITUDINAL EM CHAMA 1/4' RESERVATORIO DE AGUA PARA ALIMENTACAO DA BOMBA CAPACIDADE 600 LITROS TANQUE DEPURADOR EXTERNO COM VISOR DE NIVEL E REGISTRO DE ESGOTAMENTO DE 1 VALVULA DE SEGURANCA EM ESFERA DE BORRACHA 4 CONTRA ENTRADA DE DESEJOS NO SISTEMA SUPORTES PARA MANGUEIRAS. PROTETOR DE CORREIAS BIQUEIRA TRASEIRA CONTRA ESCORRIMENTO DE DEJETOS PINTURA: TRATAMENTO INTERNO E EXTERNO DO MATERIAL EM BANHO QUIMICO. INTERNO JATEAMENTO COM GRANALHA AO METAL QUASE BRANCO . EXTERNO FUNDO ANTICORROSIVO EM EPOXI. REVESTIMENTO ANTI-CORROSIVO COM DUAS DEMAIS EM EPOXI-BETUMINOSO. ACABAMENTO EM P.U. NA COR INDICADA. O MUNICIPIO LEVARA O CAMINHAO NO PATIO DA EMPRESA PARA INSTALACAO DO DISTRIBUIDOR. INSTALACAO INCLUSA. FONTE DO RECURSO: CONVENIO 921541-2021 MAPA.Acompanha no acoplamento do tanque bomba de anel líquido com capacidade de 12m /min de vazao de ar, 1100 rpm para instalacao em caminha. -INSTALADO EM CHASSI DE CAMINHAO NOVO IVECO MODELO TECTOR 27-320 6X4 CHASSI NR 93ZE62RNZP8700958,PLACA 0KM, ANO/MODELO 2023/2023,COR BRANCO.CODIGO NIEV:	Informações Adicionais do Fisco Atesto e comprovo que o material foi recebido e/ou os serviços foram prestados, conforme solicitado. 22/07/2024 Tatiane Sott TATIANE SOTT Dec. 7.454/2024 Secr. Mun. da Agricultura e Meio Ambiente

AGROVALE
MÁQUINAS E PRODUTOS AGRÍCOLAS
MARCIO MARCELO ZIMMERMANN LTDA - AGROVALE MÁQUINAS E
 Rodovia RS 122, KM 15,6, 16785 - - RIO BRANCO - 95760-000 - São
 Sebastião do Cai - RS - Fone/Fax: 51 3635 1694

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1

Entrada: 0

Nº 0000003430

Série 001

Folha 2/2

1

Controle do Fisco



Chave de Acesso

4324 0710 8397 0700 0140 5500 1000 0034 3016 9656 7713

Consulta de autenticidade do portal nacional da NFe
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Protocolo de Autorização

243240060276224 - 12/07/2024 - 15:12:21

CNPJ/CPF

10.839.707/0001-40

Natureza de Operação
 venda de mercadoriaInscrição Estadual
 1280061933

Inscrição Estadual Sub. Tributária

RS0H91216,8R91376.MAO DE OBRA DE INSTALACAO DO EQUIPAMENTO E DE ALONGAMENTO DO
 CHASSI NA PARTE TRASEIRA EM 870 MM INCLUSA NO VALOR TOTAL DA NF. PARACHOQUE ATENDE A
 RESOLUCAO NR: 952/2022 DO CONTRAN, PROTETORES LATERAIS CONFORME A RESOLUCAO NR:
 953/2022 DO CONTRAN.INSTALACAO DE PARA CHOQUE TRASEIRO CONFORME A RESOLUCAO NR
 952/2022 DO CONTRAN. INSTALACAO DE PROTETOR LATERAL CONFORME A RESOLUCAO NR 953/2022
 DO CONTRAN.

IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR RETIDO
INSS			
IRRF	69.000,00	3,2%	2.196,80
ISS			

Tramitação de Processo



Equiplano

Processo: 989/2026
Requerente: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA
Contato:
Assunto: Geral

Situação: Encaminhado
Documento:

Descrição: TCU ASSUCAP

Ocorrência: 2	Data: 08/06/2026 16:02:35	Previsão: 03/06/2027
De: Fernando Skreypczak	Para: RAFAEL FRANCISCO DA SILVA	
Fase/Etapa: Única/Encaminhamentos		Confirmação: OK
Descrição: Devolvo o processo para anexação dos seguintes documentos faltantes: Ata da eleição da diretoria da associação; Documentos do presidente da associação (CPF, comprovante de endereço e telefone); Deliberação do Conselho competente autorizando a cessão de uso (caso já tenha ocorrido a reunião).		

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
3 - FICHA CADASTRAL DO CAMINHÃO.pdf	FICHA CADASTRAL DO CAMINHÃO		
3 - FICHA CADASTRAL DO DISTRIBUIDOR.	FICHA CADASTRAL DO DISTRIBUIDOR		
5 - CERTIDÕES NEGATIVAS.pdf	CERTIDÕES NEGATIVAS		

Município de Capanema - 2026

CNPJ: 75.972.760/0001-60 IE: _____

Endereço: AV GOV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA CEP: 85760-019 Cidade: Capanema

Fone: 4635521321

FICHA CADASTRAL DE BENS

Código	Nome	Plaqueta atual	Incorporado em	Valor de aquisição
21369	CAMINHÃO TRUCADO E TRAÇADO (6X4), CHASSI	21369	28/03/2024	648.000,00

Descrição

VEÍCULO NOVO OKM TIPO CHASSI DE CAMINHÃO TRUCADO E TRAÇADO (6X4), COM CABINE FRONTAL, VASCULHÁVEL E REVESTIDA EM CHAPA DE AÇO ANO DE FABRICAÇÃO/ MODELO VIGENTE, MOTOR A DIESEL DE NO MÍNIMO 06 CILINDROS, COM POTÊNCIA MINIMA DO MOTOR DE 277 CV, COM NO MINIMO 10 MARCHAS A FRENTE SINCRONIZADAS) E2 À RÉ, FREIOS A AR, TAMBOR NAS RODAS TRASEIRAS E DIANTEIRAS, PNEUS NOVOS 275/80 E RODA DE AÇO DE 22,5, FREIO MOTOR DE CABEÇOTE E VÁLVULA TIPO BORBOLETA, PBT (PESO BRUTO TOTAL) NO MÍNIMO 23.000 KG E CMT (CAPACIDA DE MÁXIMA TRAÇÃO) DENO MINIMO 42.000 KG, ENTRE EIXO DO CAMINHÃO COMPATÍVEL PARA TANQUE DE 15.000 LITROS, SUPORTE P/ ESTEPE, CAIXA DE FERRAMENTAS, INSTALADA SOBRE O CHASSI COM TOMADA DE FORÇA E BOMBA, PROTETOR LATERAL DE CICLISTA.

TCE	Detalhes do produto				Nota Fiscal	
Número	Tombamento	Número de série	Vida útil estimada(anos)	Término da garantia	Número	Série
21369			0		72585	

Fornecedor

39467 - POSSOLI CAMINHOES LTDA

Classificação

Grupo

10041 - VEÍCULOS

Subgrupo

3 - CAMINHÕES NOVOS

Classe

1 - Geral

Responsável

Local

PARQUE DE MÁQUINAS / PÁTIO DA GARAGEM (PARTE EXTERNA)

Pessoa responsável

109070 - CELSO LUIZ CAVAGLIER WOLF

Motivo

Classificação patrimonial

Conta contábil

1.2.3.1.1.05.03.00.00.00.00.00 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA

Saldo

648.000,00

Cadastramento e/ou atualização

Responsável pelo

esmaster

Cadastrado em

05/02/2026

Responsável pela atualização

esmaster

Atualizado em

05/02/2026

Conservação

Data

Nome

Observação

Ocorrência

Data

Hora

Nome

Observação

Controle

Data lançamento

Data vencimento

Nome

Descrição

Concluído

Município de Capanema - 2026

CNPJ: 75.972.760/0001-60 IE: ____

Endereço: AV GOV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA CEP: 85760-019 Cidade: Capanema

Fone: 4635521321

FICHA CADASTRAL DE BENS

Código	Nome	Plaqueta atual	Incorporado em	Valor de aquisição
21522	TANQUE DISTRIBUIDOR DE ESTERCO, 15.000 LITROS,	21522	22/07/2024	164.000,00

Descrição

TANQUE DISTRIBUIDOR DE ESTERCO (TANQUE TOTAL DE 15.000 LITROS, MEPEL, FABRICADO EM CHAPA METÁLICA DE AÇO CARBONO COM 4,75 MM DE ESPESSURA (3/16"), CILINDRO, COM CINTAS DE REFORÇO EXTERNAS EM VIGA 'U' 3 E QUEBRA-ONDAS INTERNOS EQUIDISTANTES; TAMPOS TORIESFÉRICO PARA SUPORTAR O VÁCUO; TAMPAS TRASEIRA DE ABERTURA TOTAL COM DOBRADIÇA SUPERIOR E TRAVAMENTO ATRAVÉS DE PORCAS BORBOLETAS COM VEDAÇÃO POR BORRACHAS NITRÍLICA OCA; ESCADA LATERAL PARA ACESSO SUPERIOR; SAPATA LONGITUDINAL EM CHAMA 1/4; RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA ALIMENTAÇÃO DA BOMBA CAPACIDADE 600 LITROS; TANQUE DEPURADOR EXTERNO COM VISOR DE NÍVEL E REGISTRO DE ESGOTAMENTO DE 1 ¼ ; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM ESFERA DE BORRACHA 4 CONTRA ENTRADA DE DESEJOS NO SISTEMA; SUPORTES PARA MANGUEIRAS. PROTETOR DE CORREIAS; BIQUEIRA TRASEIRA CONTRA ESCORRIMENTO DE DEJETOS; PINTURA: TRATAMENTO INTERNO E EXTERNO DO MATERIAL EM BANHO QUÍMICO, INTERNO JATEAMENTO COM GRANALHA AO METAL QUASE BRANCO . EXTERNO FUNDO ANTICORROSIVO EM EPÓXI. REVESTIMENTO ANTI-CORROSIVO COM DUAS DEMÃOS EM EPÓXI- BETUMINOSO. ACABAMENTO EM P.U.

TCE	Detalhes do produto				Nota Fiscal	
Número	Tombamento	Número de série	Vida útil estimada(anos)	Término da garantia	Número	Série
21522			0		3430	

Fornecedor

78536 - MARCIO MARCELO ZIMMERMANN & CIA LTDA

Classificação
Grupo
99 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Subgrupo
2 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
Classe
9999 - GENÉRICA

Responsável	Pessoa responsável pelo local
-------------	-------------------------------

Local

PARQUE DE MÁQUINAS / PÁTIO DA GARAGEM (PARTE EXTERNA)

Pessoa responsável

109070 - CELSO LUIZ CAVAGLIER WOLF

Motivo
Classificação patrimonial
Conta contábil
1.2.3.1.1.01.99.00.00.00.00 - OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E
Saldo
164.000,00

Cadastramento e/ou atualização			
Responsável pelo esmaster	Cadastrado em 05/02/2026	Responsável pela atualização esmaster	Atualizado em 05/02/2026

Conservação		
Data	Nome	Observação

Ocorrência			
Data	Hora	Nome	Observação

Controle				
Data lançamento	Data vencimento	Nome	Descrição	Concluído

08/06/2026, 15:57

about:blank

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 66.830.302/0001-03 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 29/04/2026	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS SUINOCULTORES DE CAPANEMA - ASSUCAP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSUCAP			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO EST LINHA GAUCHA		NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 85.762-890	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CHIAMOLERALEOMAR@GMAIL.COM		TELEFONE (46) 9907-8557	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/04/2026	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/06/2026** às **15:56:54** (data e hora de Brasília).

about:blank

1/1

**SECRETARIA MUNICIPAL
DA FAZENDA PÚBLICA**
Departamento da Receita Municipal



CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIACAO DOS SUINOCULTORES DE CAPANEMA - ASSUCAP.
NOME FANTASIA: ASSUCAP.
CNPJ: 66.830.302/0001-03.
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 75108
ENDEREÇO: LINHA GAUCHA, S/N - ZONA RURAL Capanema - PR CEP: 85762890.

Certificamos que a empresa acima descrita possui inscrição municipal regularizada no município, conforme os registros oficiais da Receita Municipal, estando devidamente cadastrada para exercício de suas atividades comerciais.

A T I V I D A D E

9499-5/00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

P R I N C I P A L :

A T I V I D A D E S

S E C U N D Á R I A S :

O número do Alvará de Funcionamento da empresa é 138, emitido em 08/06/2026 15:57:23.

Estado do Paraná, **Município de Capanema 08 de
Junho de 2026 15:57:23.**

<< Equiplano Público Web >>
Analista Tributário da Receita Municipal

{ \$qrCode }
Documento verificável por QR Code.

**SECRETARIA MUNICIPAL
DA FAZENDA PÚBLICA**
Departamento da Receita Municipal



CERTIDÃO NEGATIVA

3302/2026

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIACAO DOS SUINOCULTORES DE CAPANEMA - ASSUCAP.

CNPJ: 66.830.302/0001-03.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 75108.

ENDEREÇO: LINHA GAUCHA, S/N - ZONA RURAL Capanema - PR CEP: 85762890.

FINALIDADE: Verificação.

CERTIFICA-SE que, após pesquisa nos registros da administração tributária, em nome do contribuinte acima qualificado, não consta crédito tributário em aberto. Dessa forma, com fundamento no art. 205 do Código Tributário Nacional - CTN, esta certidão é considerada **NEGATIVA**, para todos os fins de direito.

Ressalva-se à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, inclusive aqueles referentes ao período abrangido por esta certidão.

Esta certidão é **válida até 07/08/2026** a contar da data de sua emissão.

Estado do Paraná, Município de
Capanema, 08 de Junho de 2026.



Documento verificável por QR Code.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DOS SUINOCULTORES DE CAPANEMA - ASSUCAP
CNPJ: 66.830.302/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:58:16 do dia 08/06/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/12/2026.

Código de controle da certidão: **865B.3324.E2E8.CB62**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39665538-71

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **66.830.302/0001-03**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/10/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

[Dúvidas mais Frequentes](#) | [Início](#) | [V - 2.2](#)

Situação de Regularidade do Empregador

A empresa abaixo identificada esta REGULAR no FGTS.

Inscrição: 66.830.302/0001-03

Razão social: Erro acesso ao SIISO e Empregador nao encontrado FGE!

Resultado da consulta em 08/06/2026 15:59:38

Obtenha o [Certificado de Regularidade do FGTS - CRF](#)

Consulte o [Histórico do Empregador](#)

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS SUINOCULTORES DE CAPANEMA - ASSUCAP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 66.830.302/0001-03

Certidão nº: 53205482/2026

Expedição: 08/06/2026, às 16:00:08

Validade: 05/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DOS SUINOCULTORES DE CAPANEMA - ASSUCAP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **66.830.302/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Tramitação de Processo



Processo: **989/2026**
Data: **28/05/2026 14:22**
Requerente: **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA**
Contato:
Assunto: **Geral**

Situação: **Encaminhado**
Documento:

Equiplano

Descrição: TCU ASSUCAP

Ocorrência: 3	Data: 02/07/2026 09:36:22	Previsão: 27/06/2027
De: Rafael Francisco da Silva	Para: FERNANDO SKREYPCZAK	
Fase/Etapa: Única/Encaminhamentos		Confirmação: OK
Descrição: Segue documentos solicitados		

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Compr. endereço.pdf	Documentos presidente		
Ata.pdf	Documentos presidente		
Lista de presença 30-06.pdf	CMDR		
Ata do conselho de desenvolvimento Rural	CMDR		



DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE ENERGIA ELÉTRICA
Copel Distribuição S.A.
R. José Izidoro Biazetto, 158 - Bloco A - Mossungue
CEP: 81200-240 - Curitiba - PR
CNPJ: 04.388.898/0001-06
INSC. ESTADUAL 9023307399

Responsável pela Iluminação Pública: Município 483521321

Classificação:
B1 Residencial / Residencial

Tipo de Fornecedor:
Monofásico Rural /100A

DATAS DE
LEITURAS

Leitura anterior
05/05/2026

Leitura atual
05/06/2026

Nº de dias
31

Próxima Leitura
05/07/2026

Nome: LEOMAR CHIAMOLERA

UNIDADE CONSUMIDORA
000260228103156

Endereço: Lin São Francisco, 0 - Lz 81680 653
505000 - Rural de Capanema
CEP: 85760-000
Cidade: Capanema - Estado: PR
CPE: *** **



NOTA FISCAL Nº: 237841151 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 05/06/2026

Cheque a Chave de Acesso em:
<https://nfzfazenda.pr.gov.br/nfzfzf3eConsulta?endf>
Chave de Acesso:
4126 0604 3686 9860 0166 6400 3237 0411 5119 1789 9779
Protocolo de Autenticação: 14126060229167598 - 09/06/2026 às 04:58:45America/Sao_Paulo

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
06/2026	25/06/2026	R\$89,07

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit. (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PS/ CHRS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)	Instituto	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	62	0,367903	22,81	1,62	4,10	0,275750	ICMS COPAR PS	54,65 44,83 44,83	18% 7,0825% 1,5448%	9,94 3,18 0,68
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	62	0,489194	30,33	2,14	5,46	0,366670				
ENERGIA CONS. B AMARELA	kWh	62,00	0,025000	1,55	0,11	0,28	0,018850				
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO	UN		9,330000	9,33							
VALOR REF. CONTA DO MES 05/2026	UN		25,050000	25,05							
TOTAL				89,07	3,87	9,84					

HISTÓRICO DE CONSUMO / kWh		
CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT.	
JUN26	62	31
MAR26	30	30
ABR26	58	31
MAR26	102	28
FEV26	30	31
JAN26	144	31
DEZ25	141	30
NOV25	213	31
OUT25	54	31
SET25	30	30
AGO25	30	32
JUL25	159	29
JUN25	30	30

Medidor	Grandes	Postos barragem	Leitura Anterior	Leitura Atual	Cont. Medidor	Consumo kWh
0041839633	CONSUMO kWh	TP	6217	6279	1	62

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 09/06/2026

B55C.9467.E5A9.061F.F0E1.605E.E4AF.8D21

REAVISO DE VENCIMENTO

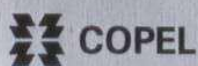
LEITURA NÃO FORNECIDA - LMR. FATURADO, MÉDIA - LEIT. PLURIMENSAL.
Grupo de Tensão / Modalidade Tarifária: B - CONVENCIONAL
ANOTE O DIA CERTO PARA INFORMAR A AUTOLEITURA: TODO DIA 05 (OU ATÉ 6 DIAS ANTES)
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
Períodos Band Tarif.: Amarela 05/05-05/06

UNIDADE CONSUMIDORA	MÊS REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
000260228103156	06/2026	25/06/2026	R\$89,07

Número da fatura: SOM-01-20264611769977-17

836500000002 890701110003 001010202644 611769977178

NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 748 - AGÊNCIA - 0738



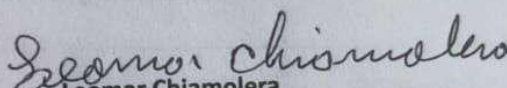
1

TERMO DE ABERTURA DO LIVRO DE ATAS

Contém o presente Livro de Atas nº 01 (um) 100 folhas numeradas de 01 a 100, destinadas ao registro das atas das Assembleias Gerais da **ASSOCIAÇÃO DOS SUINOCULTORES DE CAPANEMA/PR - ASSUCAP**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Linha Gaúcha, s/n, Zona Rural, no Município de Capanema/PR.

O presente livro será utilizado para registro das deliberações das Assembleias Gerais da Associação, conforme previsto em seu Estatuto Social.

Capanema/PR, 10 de junho de 2025.


Leomar Chiamolera

Presidente

CPF nº [REDACTED]

ATA Nº 001/2025

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO, APROVAÇÃO DO
ESTATUTO E ELEIÇÃO DA DIRETORIA**

ASSOCIAÇÃO DOS SUINOCULTORES DE CAPANEMA - ASSUCAP

Aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2025, às 10h00, na Secretaria de Agricultura, situada no Município de Capanema, Estado do Paraná, reuniram-se em Assembleia Geral, na qualidade de fundadores, os interessados constantes na Lista de Presença e Lista de Associados anexas, com a finalidade de constituir uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, sem cunho político ou partidário, denominada ASSOCIAÇÃO DOS SUINOCULTORES DE CAPANEMA – ASSUCAP, com sede na Linha Gaúcha, s/n, Zona Rural, no Município de Capanema/PR.

Verificada a presença dos fundadores constantes na lista de presença anexa, constatou-se quórum suficiente para deliberar sobre a constituição da associação.

Por indicação dos presentes, assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. **Leomar Chiamolera**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Linha São Francisco, no Município de Capanema/PR, o qual convidou o Sr. **Bruno Pereira Ferreira**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Linha São Francisco, no Município de Capanema/PR, para secretariar os trabalhos.

O Senhor Presidente procedeu à leitura da Ordem do Dia, assim definida:

- a) Constituição e fundação da associação;
- b) Discussão e aprovação do Estatuto Social;
- c) Eleição e posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

Bruno Pereira Ferreira
Leomar Chiamolera

d) Assuntos gerais.

Iniciados os trabalhos, foi deliberada e aprovada por unanimidade a constituição da associação, com a seguinte denominação e sede:

a) Denominação: ASSOCIAÇÃO DOS SUINOCULTORES DE CAPANEMA - ASSUCAP;

b) Sede: Linha Gaúcha, s/n, Zona Rural, Município de Capanema/PR.

Na sequência, foi apresentado o Estatuto Social, o qual, após leitura integral, discussão e esclarecimentos, foi submetido à votação, sendo aprovado por unanimidade pelos presentes, passando a reger a entidade a partir de seu registro no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Prosseguindo, procedeu-se à eleição da Diretoria Executiva, mediante votação da chapa a seguir e nos termos do Estatuto Social. Após a apresentação dos candidatos e realizada a votação, foram eleitos por unanimidade, para mandato de 03 (três) anos, com início nesta data e término em 10 de junho de 2028, os seguintes membros:

Diretoria Executiva

Presidente:

Leomar Chiamolera, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Linha São Francisco, no Município de Capanema/PR.

Vice-Presidente:

Jurandir Zanon, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Linha Cambuí, no Município de Capanema/PR.

Secretário:

Bruno Pereira Ferreira, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Linha São Francisco, no Município de Capanema/PR.

Leomar Chiamolera
Bruno Pereira Ferreira

Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Nair Iria Greber - Agente Delegada
Comarca de Capanema - PR - 46 3552-1485
cartorioireber@hotmail.com

4

Tesoureiro:

Leandro Piere, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº [REDACTED]
e CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Linha Gaúcha, no
Município de Capanema/PR.

Vice-Tesoureiro:

Rodrigo Wieczorek, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº [REDACTED]
[REDACTED] e CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Linha Gaúcha, no
Município de Capanema/PR.

Em continuidade, procedeu-se à eleição dos membros do Conselho Fiscal,
sendo eleitos, por unanimidade, para o mesmo período, os seguintes membros:

Conselho Fiscal (Titulares)

Valmir Bauermann, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº [REDACTED]
[REDACTED] e CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Linha Barra do
Siemes, no Município de Capanema/PR;

Silvestre Wieczorek, brasileiro, divorciado, agricultor, portador do RG nº [REDACTED]
[REDACTED] e CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Linha
Gaúcha, no Município de Capanema/PR;

Mauri Pedro Lenhart, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº [REDACTED]
[REDACTED] e CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Linha Curitiba, no
Município de Capanema/PR.

Após, foram todos automaticamente empossados. Os membros eleitos
exercerão suas funções gratuitamente, conforme previsto no Estatuto Social.

Franqueada a palavra e não havendo manifestações, o Presidente declarou
definitivamente constituída a ASSOCIAÇÃO DOS SUINOCULTORES DE
CAPANEMA - ASSUCAP regida pelo Estatuto Social aprovado.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a Assembleia às
11h05, sendo lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada por
unanimidade, vai assinada pelo Presidente e pelo Secretário.

Leandro Chionoleu

Capanema/PR, 10 de junho de 2025.

Leomar Chiamolera
Presidente da Assembleia

Leomar Chiamolera

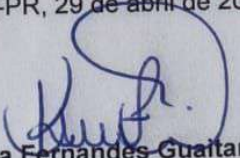
Bruno Pereira Ferreira
Secretário da Assembleia

Bruno Pereira Ferreira

Serviço de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

PROTOCOLO Nº 0030621
REGISTRAO Nº 0002174
LIVRO A
Capanema-PR, 29 de abril de 2026

Keli Cristina Fernandes Guaitanele
Escrevente Substituta

Selo SFTD4uv8k4R0c6VEq4fxF209p
Consulte esse selo em
<http://selo.funarpen.com.br/consulta>

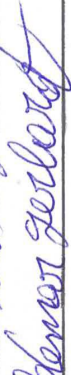
77.832.053/0001-01

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Nair Iria Greber
Agente Delegada

Av. Independência 505, sobre loja 202
85760-000 - Capanema - Paraná

Lista de presença
Reunião do conselho municipal de desenvolvimento rural
30/06/2026

Nome	CPF	Telefone	Assinatura
JAIR CANCI		46 989110070	
RICARDO ROSE		46 999 23 9259	
Saumi Silveira		46 999 12 99 05	
Valdemar Gerlary		46 999 71 21 37	
Rafael Francisco da Silva		45 98808 4583	
AIRTON MARCELO BARTH		46 999 20 78 15	
JOE DREBES		46 999 5367 52	
Elisangela Riedell		46 999 001360	
Don Rodrigo Drebes		46 999 11 23 42	

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Aos trinta dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e seis (30/06/2026), nas dependências da sala de reuniões da Secretaria Municipal de Agricultura do município de Capanema – Paraná, realizou-se reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, sob a presidência do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Sr. Airtton Marcelo Bath, contando com a participação do Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Sr. Jair Canci, do Engenheiro Agrônomo Rafael e os demais membros do conselho.

A reunião teve início com as boas vindas do presidente o qual relatou a importância deste conselho e necessidade da participação do conselho nas decisões de infraestrutura da área rural. Temos como pauta para reunião de hoje os seguintes assuntos:

Entrega de equipamentos agrícola conforme segue;

A) Solicitante: Ernesto Rudell, representante da Associação Comunitária Rio Grandense.

- **Solicitada:** Município de Capanema, Estado do Paraná
- **Bem solicitado:** 01 (um) concha traseira com pistão, conforme Nota Fiscal nº 235, emitida em 08/12/2025 pela empresa LCM Industria e Equipamentos LTDA., valor unitário total de R\$ 5.079,00

B) Solicitante: Leomar Chiamolera, representante da Associação dos Suinocultores de Capanema – ASSUCAP

- **Solicitada:** Município de Capanema, Estado do Paraná
- **Bem solicitado:** 01 (um) caminhão Iveco Tector 27-320 6x4, conforme Nota Fiscal nº 72585, emitida em 22/03/2024 pela empresa Possoli caminhões LTDA., valor unitário total de R\$ 648.000,00 equipado com 01 (um) Distribuição de adubo orgânico tanque de 15 mil litros, conforme nota fiscal 3430, emitida em 12/07/2024, pela empresa Agrovale Máquinas e Produtos Agrícolas, valor total de 164.000,00.

C) Solicitante: Associação dos Produtores de Mel de Capanema – APIC

- **Solicitada:** Município de Capanema, Estado do Paraná
- **Equipamentos solicitados:** 1- Compressor de ar 8.5 lb. Schulz - 1 (um); conforme nota fiscal 2125, emitida em 12/02/2026, pela empresa Triunfal, máquinas e equipamentos, no valor de 1.700,00

D) Solicitante: IFPR

- **Solicitada:** Município de Capanema, Estado do Paraná

- **Bem solicitado:** Trator 60 cv, marca KTR, empresa Saccomanno, valor 100 mil.
- E) Solicitante:** Waldemar Gerhardt, representante dos Produtores Rurais da Esquina Egon, Alto Faraday.
- **Solicitada:** Município de Capanema, Estado do Paraná
 - **Bem solicitado:** 01 (um) distribuidor de calcário 5 toneladas (IAC), conforme Nota Fiscal nº 1.018, emitida em 21/08/2025 pela empresa Cidamaq Máquinas e Implementos, valor total de R\$ 31.250,00

Após discussão, análise e deliberação dos conselheiros foi colocado em votação e todos concordaram com a liberação dos equipamentos conforme solicitado.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e eu, Jair Canci, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e os demais presentes assinam a lista de presença que acompanha esta ata.

Tramitação de Processo



Processo: 989/2026
Data: 28/05/2026 14:22
Requerente: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA
Contato:
Assunto: Geral

Situação: Encaminhado
Documento:

Equiplano

Descrição: TCU ASSUCAP

Ocorrência: 4	Data: 13/07/2026 15:10:01	Previsão: 08/07/2027
De: Fernando Skreypczak	Para: ORLANDINO PRAUSE DA SILVA JUNIOR	
Fase/Etapa: Única/Encaminhamentos	Confirmação: OK	
Descrição: Encaminho o presente processo para análise e emissão de parecer jurídico quanto ao controle de legalidade do procedimento, em conformidade com o disposto no art. 14, § 3º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.745/2020. Após, retorne ao Departamento de Patrimônio e Almoxarifado.		

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
9 - MINUTA DO TERMO DE CESSÃO DE	MINUTA DO TERMO DE CESSÃO DE		

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**



TERMO DE CESSÃO DE USO Nº XX/2026

CEDENTE:

MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR	CNPJ: 75.972.760/0001-60
ENDEREÇO: Av. Gov. Pedro V. Parigot de Souza, 1080, Centro	
UF: Paraná	CEP: 85760-019
REPRESENTANTE LEGAL: Neivor Kessler	
CARGO: Prefeito Municipal	

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DO BEM PÚBLICO:

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA

E-MAIL: agricultura@capanema.pr.gov.br DDD/TELEFONE: (46) 98401-3590

NOME DO RESPONSÁVEL: Airton Marcelo Barth

CARGO: Secretário

CESSIONÁRIA:

NOME DA INSTITUIÇÃO: ASSOCIACAO DOS SUINOCULTORES DE CAPANEMA - ASSUCAP
CNPJ: 66.830.302/0001-03
ENDEREÇO: Linha Gaúcha, s/n, zona rural, Capanema/PR
CEP: 85760-000
TELEFONE: (46) 99907-8557
PRESIDENTE: Leomar Chiamolera - CPF [REDACTED]

Pelo presente instrumento, o CEDENTE e a CESSIONÁRIA resolvem firmar o **TERMO DE CESSÃO DE USO**, a título gratuito, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a cessão, a título gratuito, dos bens móveis abaixo descritos, com destinação exclusiva às atividades da ASSOCIACAO DOS SUINOCULTORES DE CAPANEMA - ASSUCAP, visando o fortalecimento da agricultura familiar, a promoção da segurança alimentar e o estímulo ao desenvolvimento econômico local.

1.2. Bem 1: 1 (um) Caminhão Iveco/Tector 27-320, fabricação 2023, modelo 2023, trancado e traçado (6x4), motor FPT NEF 6 de 6,7 litros e 6 cilindros em linha, potência de 320 cv, câmbio com caixa manual Eaton (FTS 16106 LL) de 8 marchas

à frente, além de 2 marchas lentas (Low) e 3 marchas à ré, placa TAO-7I26, renavam 01413276390, número do motor F4AFE611DJ8115410, número do chassi 93ZE62RNZP8700958, patrimônio municipal nº 21369, adquirido do fornecedor Possoli Caminhões LTDA., conforme Nota Fiscal nº 72585 (chave de acesso nº 4124 0304 6402 9500 0111 5500 2000 0725 8517 4352 5576).

1.3. Bem 2: 1 (um) Tanque Distribuidor de Esterco, marca Mepel, modelo Daol Cami-al 15000, capacidade de 15.000 litros, fabricado em chapa metálica de aço carbono com 4,75 mm de espessura, tampos torisféricos para suportar o vácuo, reservatório de água para alimentação da bomba com capacidade de 600 litros, com suportes para mangueiras, número de série 09.1376, número da bomba 33-24, patrimônio municipal nº 21522, adquirido do fornecedor Marcio Marcelo Zimmermann & Cia LTDA., conforme Nota Fiscal nº 3430 (chave de acesso nº 4324 0710 8397 0700 0140 5500 1000 0034 3016 9656 7713). Equipamento instalado no caminhão descrito acima.

1.4. Integram o presente Termo, para todos os fins, o Termo de Entrega/Recebimento, o Laudo de Vistoria Inicial (com registro fotográfico) e o Laudo de Vistoria Final, que especificam o estado dos bens no ato da entrega e na devolução.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

2.1. A CESSIONÁRIA utilizará os bens exclusivamente para atividades de fortalecimento da agricultura familiar, da promoção da segurança alimentar e do estímulo ao desenvolvimento econômico local.

2.2. É vedada a cessão, subcessão, empréstimo ou disponibilização dos bens a terceiros estranhos à finalidade prevista, bem como o uso para fins alheios ao interesse público.

2.3. Constitui hipótese autônoma de rescisão o desvio de finalidade, sem prejuízo de outras previstas neste Termo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. A presente cessão é outorgada a título gratuito, pelo prazo de 15 (quinze) anos, contado da data de assinatura deste instrumento, renovável mediante avaliação do aproveitamento da cessionária, especialmente pelos resultados obtidos.

3.2. A renovação do termo dar-se-á mediante solicitação protocolada pela CESSIONÁRIA e pela celebração de termo aditivo ao presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES

4.1. Constituem-se deveres da CESSIONÁRIA:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**



a) zelar pela adequada utilização e conservação dos bens cedidos, explorando-os de forma compatível com o interesse público e em conformidade com a legislação vigente;

b) não ceder, transferir, arrendar, alugar ou permitir o uso dos bens por terceiros, sob pena de imediata rescisão deste instrumento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

c) arcar, integralmente e às suas expensas, com a conservação, manutenção preventiva e corretiva dos bens objeto desta cessão de uso, bem como com o regular e adequado abastecimento de combustível;

d) autorizar a vistoria para verificação da situação e estado de conservação dos bens sempre que o CEDENTE solicitar;

e) atender e informar imediatamente ao CEDENTE as situações que requeiram soluções emergenciais;

f) realizar a devolução dos bens, sem resistência, quando revogado ou rescindido o presente instrumento, ou quando o Município assim determinar, após processo administrativo sancionador, nos termos da legislação;

g) indenizar integralmente o CEDENTE pelo valor de mercado necessário à reposição dos bens, em caso de perda ou dano irreparável, bem como arcar com os custos de manutenção que deixarem de ser realizados;

h) utilizar os bens exclusivamente para a execução das atividades previstas, vedando qualquer desvio de finalidade ou emprego diverso daquele autorizado;

i) observar todas as normas de segurança, saúde e meio ambiente relacionadas ao manuseio, operação e guarda dos bens, responsabilizando-se por eventuais danos a terceiros decorrentes de uso inadequado;

j) garantir que somente pessoas devidamente capacitadas e autorizadas operem o veículo, adotando procedimentos internos de controle e treinamento;

k) efetuar, antes dos respectivos vencimentos, o pagamento integral dos valores relativos ao licenciamento, multas de trânsito e quaisquer outras despesas ou encargos que venham a incidir sobre o veículo;

l) contratar, antes do início da utilização do veículo objeto deste Termo, seguro com cobertura compatível com os riscos inerentes à sua operação, mantendo a apólice vigente e válida durante todo o prazo da cessão de uso, às suas expensas, devendo apresentar ao CEDENTE, sempre que solicitado, comprovação da contratação, renovação e regularidade do seguro.

4.1.1. Relatórios, vistorias e controle:

a) Serão lavrados o Laudo de Vistoria Inicial (na entrega) e o Laudo de Vistoria Final (na devolução), ambos com registro fotográfico e checklist técnico;

b) Os Relatórios de Uso Semestrais deverão ser protocolados pela CESSIONÁRIA junto à SEAMA até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao semestre

de referência, contendo informações sobre utilização, manutenção, produtividade e eventuais intercorrências;

c) O descumprimento das obrigações de prestação de informações por 2 (dois) semestres consecutivos ensejará a rescisão, sem prejuízo de penalidades;

d) A CESSIONÁRIA deverá comunicar à SEAMA, em até 48 horas, qualquer dano, sinistro, extravio, furto, roubo, defeito relevante ou situação que comprometa a integridade dos bens ou sua finalidade pública.

4.1.2. Operação: A operação dos equipamentos deverá ser realizada exclusivamente por pessoas devidamente capacitadas e habilitadas, com estrita observância às normas técnicas, de segurança, ambientais e de proteção individual aplicáveis, adotando-se todos os procedimentos necessários para assegurar o uso adequado, eficiente e seguro dos bens. O veículo deverá ser utilizado exclusivamente dentro dos limites territoriais do Município de Capanema, Estado do Paraná.

4.1.3. Acessões, acessórios e benfeitorias: Quaisquer acessões, adaptações, acessórios ou melhorias incorporadas aos bens durante a vigência deste Termo reverterão ao patrimônio do Município, sem direito a retenção ou indenização, salvo autorização prévia e expressa do CEDENTE prevendo forma de compensação. É vedada a realização de modificações estruturais sem anuência prévia e expressa do CEDENTE.

4.2. Constituem-se deveres do CEDENTE:

- a) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CESSIONÁRIA;
- b) auditar informações e realizar vistorias a qualquer tempo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

5.1. As partes convencionam, também, de forma expressa, que não existe qualquer forma de responsabilidade, ainda que solidária ou subsidiária do CEDENTE, no que se refere às obrigações assumidas pela CESSIONÁRIA para a utilização dos bens, sejam elas de natureza civil, criminal, administrativa, tributária e outras mais.

5.2. A CESSIONÁRIA responde por danos ao patrimônio público e a terceiros decorrentes da operação ou guarda dos bens.

5.3. Eventuais descumprimentos deste Termo sujeitam a CESSIONÁRIA às seguintes sanções administrativas:

- a) advertência;
- b) multa de 2% do valor referencial dos bens por infração;
- c) suspensão de novas parcerias;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**



d) rescisão com retomada imediata em caso de risco/desvio.

5.3.1. Conceder-se-á prazo de 10 (dez) dias para saneamento, salvo hipóteses graves.

5.4. Constituem hipóteses de rescisão: desvio de finalidade; inobservância reiterada das obrigações; risco à segurança; dano grave; interesse público superveniente, mediante decisão motivada do CEDENTE.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE E DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A eficácia do presente termo de cessão de uso fica condicionada a sua divulgação, pela Administração Municipal, por meio de publicação do extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura das partes.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo CEDENTE, aplicando-se subsidiariamente a legislação pertinente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo de Cessão de Uso.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Município de Capanema, Estado do Paraná, em xxx de xxx de 2026

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

Leomar Chiamolera
Presidente da Associação

Airton Marcelo Barth
Secretário da SEAMA

Tramitação de Processo



Equiplano

Processo: **989/2026**
Data: **28/05/2026 14:22**
Requerente: **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA**
Contato:
Assunto: **Geral**

Situação: **Encaminhado**
Documento:

Descrição: TCU ASSUCAP

Ocorrência: 5	Data: 22/07/2026 16:16:27	Previsão: 17/07/2027
De: ORLANDINO PRAUSE DA SILVA	Para: ROBSON PINHEIRO DA SILVA	
Fase/Etapa: Única/Encaminhamentos		Confirmação: OK
Descrição: Encaminhamento para análise e emissão Parecer.		

Tramitação de Processo



Processo: **989/2026**
Data: **28/05/2026 14:22**
Requerente: **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA**
Contato:
Assunto: **Geral**

Situação: **Encaminhado**
Documento:

Equiplano

Descrição: TCU ASSUCAP

Ocorrência: 6	Data: 23/07/2026 14:57:36	Previsão: 22/08/2026
De: Robson Pinheiro da Silva	Para: FERNANDO SKREYPCZAK	
Fase/Etapa: Única/Conclusão		Confirmação: OK
Descrição: Parecer jurídico condicionado		
ANEXOS/ASSINATURAS		
Anexo	Descrição	Assinatura
Parecer 288-2026 - Termo de Cessão de Uso	Parecer jurídico condicionado	ROBSON PINHEIRO DA SILVA:
		Assinado em
		23/07/2026 14:57



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

PARECER JURÍDICO Nº 288/2026

REQUERENTE: Associação dos Suinocultores de Capanema - ASSUCAP.

ÓRGÃO INTERESSADO: Departamento de Patrimônio e Almoxarifado - Secretaria Municipal de Logística e Contratações - SELOG.

ASSUNTO: Análise do Termo de Cessão de Uso de bem móvel.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTROLE DE LEGALIDADE. PROCESSO ADMINISTRATIVO. LEI MUNICIPAL Nº 1.745/2020. CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO. APLICAÇÃO POR ANALOGIA. POSSIBILIDADE EM TESE.

1. RELATÓRIO.

O Departamento de Patrimônio e Almoxarifado - Secretaria Municipal de Logística e Contratações - SELOG, encaminha, para análise da Procuradoria-Geral, o processo administrativo, no qual tem por objeto a análise de Termo de Cessão de Uso de bem móvel.

Constam do protocolo/processo administrativo:

- I) Nota fiscal;
- II) Despacho da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA;
- III) Pedido de cessão de uso de bem móvel público;
- IV) Nota fiscal;
- V) Ficha cadastral de bens;
- VI) Comprovante de inscrição e de situação cadastral de CNPJ;
- VII) Certidões;
- VIII) Termo de abertura do livro de atas;
- IX) Ata nº 001/2025 – Associação dos Suinocultores de Capanema - ASSUCAP;
- X) Ata da reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural;
- XI) Minuta de termo de cessão de uso.

É o relatório.

2. PRESSUPOSTOS E FUNDAMENTOS DE FATO E DE DIREITO.

2.1. Informações preliminares.

Importante asseverar, inicialmente, que compete à Procuradoria-Geral, nos termos do art. 12, incisos I e XVIII, da Lei Complementar Municipal nº 21/2023, exercer a consultoria jurídica oficial dos órgãos públicos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, bem como, realizando o controle de legalidade e respectiva possibilidade jurídica, examinando requerimentos administrativos, mediante parecer jurídico, especialmente, no presente caso, de acordo com o art. 14, § 3º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.745/2020.

Cumprе ressaltar, que a análise jurídica não fica adstrita às alegações e argumentos trazidos pelas partes, devendo ser julgado o processo de acordo com a livre autonomia jurídica motivada, sempre fundamentada, bem como em conformidade com o conjunto probatório constante dos autos, aplicando o direito ao caso analisado.

2.2. Legislação aplicável.

Tendo em vista que o presente processo administrativo tem por objeto a análise de Termo de Cessão de Uso, e que não há regulamento municipal específico sobre bens móveis públicos, o diploma normativo que deve ser aplicado, por analogia, é especialmente a Lei Municipal nº 1.745/2020, que rege



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

a temática sobre imóveis, bem como as demais disposições legais municipais, estaduais e federais que regem o tema em apreço.

Com fundamento no art. 4º da LINDB, deve ser aplicado o regime dos arts. 14 e 15 da Lei Municipal nº 1.745/2020, haja vista tratar da mesma finalidade, qual seja, encargos, fiscalização, sanções e instrução processual.

2.3. Da documentação de regularidade da pessoa jurídica.

Em qualquer contratação pública exige-se do(s) futuro(s) contratado(s) a apresentação de documentos essenciais previstos em Lei, comprovando sua regularidade perante os Entes Públicos competentes.

A propósito, indico que a análise da regularidade da respectiva documentação é atribuição da respectiva Secretaria Municipal.

2.4. Requisitos da Lei Municipal nº 1.745/2020 para autorização de uso de imóvel público.

No caso em tela, a Cessão de Uso de bem móvel observa, parcialmente, os requisitos legais para autorizar o uso de bem móvel público.

No presente caso há manifestação de viabilidade da utilização do bem móvel público por parte da respectiva Secretaria Municipal.

Há, ainda, manifestação do Conselho Municipal competente sobre o tema ora analisado, manifestando-se de modo favorável.

Todavia, ainda não consta no processo administrativo em comento: a) a autorização do chefe do Poder Executivo (art. 14, § 3º, inciso IV).

De acordo com a legislação de regência do tema, aplicada por analogia, a respectiva cessão não pode ser por tempo indeterminado, por sua própria natureza. Nesse sentido, consta na minuta do termo em questão que a cessão de bem móvel público terá vigência de 15 (quinze) anos, com possibilidade de renovação, enquadrando-se, portanto, no regime de cessão temporária.

Ademais, não há contrapartida onerosa por tal cessão, de acordo com a minuta em análise, o que é permitido pela legislação já mencionada.

Do mesmo modo, deve ser observada, ainda, a sua finalidade, qual seja, utilização exclusiva para atividades de aperfeiçoamento da produção, fortalecimento da agricultura familiar, promoção da segurança alimentar e estímulo ao desenvolvimento econômico local, nos termos da cláusula 2.1. da minuta de termo de cessão.

Outrossim, por se tratar de agricultura familiar e interesse público e social relevante que está devidamente justificado nos autos, o presente caso independe de licitação, nos moldes do art. 15, § 3º, da legislação já mencionada, especialmente seus incisos III e IV.

Portanto, está respeitado o procedimento disciplinado nos arts. 14 e 15 da Lei Municipal nº 1.745/2020.

Cumpra esclarece que ainda se faz necessário, para a completa observância do procedimento, por fim, a respectiva autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, de forma expressa e formal, bem como a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

3. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, a Procuradoria-Geral se manifesta pela satisfatória legalidade e regularidade do processo administrativo, que contém o Termo de Cessão de Uso de bem móvel público, considerando-se, especialmente, a estrutura administrativa e a realidade local, sendo este parecer jurídico favorável.

Resta, ainda:



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

- a) a autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, nos termos do art. 14, § 3º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.745/2020;
- b) as diligências necessárias de publicação oficial, no Diário Oficial Eletrônico, em conformidade com o art. 14, § 4º, da Lei Municipal nº 1.745/2020.

É o parecer, S.M.J.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 23 de julho de 2026.

Robson Pinheiro da Silva
Procurador Municipal
OAB/PR 66.740

Assinaturas

Página: 1



Processo: 989/2026

Data: 28/05/2026 14:22:12

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE -

Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA

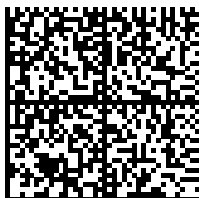
Assunto: Geral

Descrição: TCU ASSUCAP

Assinatura qualificada realizada por: ROBSON PINHEIRO DA SILVA:05323731974 em 23/07/2026 14:57:36.



CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50> com
o código bd00dbfd-44d2-4d8e-99b4-43a6ecb4a283

Tramitação de Processo



Processo: **989/2026**
Data: **28/05/2026 14:22**
Requerente: **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA**
Contato:
Assunto: **Geral**

Situação: **Encaminhado**
Documento:

Equiplano

Descrição: TCU ASSUCAP

Ocorrência: 7	Data: 03/08/2026 17:09:08	Previsão: 02/09/2026
De: Fernando Skreypczak	Para: FERNANDO SKREYPCZAK	
Fase/Etapa: Única/Conclusão		Confirmação: não
Descrição: Para conclusão.		

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
11 - AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO.pdf	AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO		
12 - TERMO DE CESSÃO DE USO 09_2026.	TERMO DE CESSÃO DE USO 09_2026		
13 - LAUDO DE VISTORIA INICIAL.pdf	LAUDO DE VISTORIA INICIAL		
14 - TERMO DE ENTREGA E	TERMO DE ENTREGA E		
15 - EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE	EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE		
16 - PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO	PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DIÁRIO		

CHEFIA DE GABINETE
DO PREFEITO



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando o teor do pedido formulado pela ASSOCIACAO DOS SUINOCULTORES DE CAPANEMA - ASSUCAP, CNPJ nº 66.830.302/0001-03, bem como a manifestação de viabilidade da SEAMA e o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, **AUTORIZO** a cessão de uso dos seguintes bens, mediante a assinatura do Termo de Cessão de Uso:

- 1 (um) Caminhão Iveco/Tector 27-320, fabricação 2023, modelo 2023, trucado e traçado (6x4), motor FPT NEF 6 de 6,7 litros e 6 cilindros em linha, potência de 320 cv, câmbio com caixa manual Eaton (FTS 16106 LL) de 8 marchas à frente, além de 2 marchas lentas (Low) e 3 marchas à ré, placa TAO-7126, renavam 01413276390, número do motor F4AFE611DJ8115410, número do chassi 93ZE62RNZP8700958, patrimônio municipal nº 21369, adquirido do fornecedor Possoli Caminhões LTDA., conforme Nota Fiscal nº 72585 (chave de acesso nº 4124 0304 6402 9500 0111 5500 2000 0725 8517 4352 5576);

- 1 (um) Tanque Distribuidor de Esterco, marca Mepel, modelo Daol Camial 15000, capacidade de 15.000 litros, fabricado em chapa metálica de aço carbono com 4,75 mm de espessura, tampos torisféricos para suportar o vácuo, reservatório de água para alimentação da bomba com capacidade de 600 litros, com suportes para mangueiras, número de série 09.1376, número da bomba 33-24, patrimônio municipal nº 21522, adquirido do fornecedor Marcio Marcelo Zimmermann & Cia LTDA., conforme Nota Fiscal nº 3430 (chave de acesso nº 4324 0710 8397 0700 0140 5500 1000 0034 3016 9656 7713). Equipamento instalado no caminhão descrito acima.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de julho de 2026.


Neivor Kessler
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**



TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 09/2026

CEDENTE:

MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR	CNPJ: 75.972.760/0001-60
ENDEREÇO: Av. Gov. Pedro V. Parigot de Souza, 1080, Centro	
UF: Paraná	CEP: 85760-019
REPRESENTANTE LEGAL: Neivor Kessler	
CARGO: Prefeito Municipal	

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DO BEM PÚBLICO:	
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA	
E-MAIL: agricultura@capanema.pr.gov.br	DDD/TELEFONE: (46) 98401-3590
NOME DO RESPONSÁVEL: Airton Marcelo Barth	
CARGO: Secretário	

CESSIONÁRIA:

NOME DA INSTITUIÇÃO: ASSOCIACAO DOS SUINOCULTORES DE CAPANEMA - ASSUCAP
CNPJ: 66.830.302/0001-03
ENDEREÇO: Linha Gaúcha, s/n, zona rural, Capanema/PR
CEP: 85760-000
TELEFONE: (46) 99907-8557
PRESIDENTE: Leomar Chiamolera - CPF [REDACTED]

Pelo presente instrumento, o CEDENTE e a CESSIONÁRIA resolvem firmar o **TERMO DE CESSÃO DE USO**, a título gratuito, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a cessão, a título gratuito, dos bens móveis abaixo descritos, com destinação exclusiva às atividades da ASSOCIACAO DOS SUINOCULTORES DE CAPANEMA - ASSUCAP, visando o fortalecimento da agricultura familiar, a promoção da segurança alimentar e o estímulo ao desenvolvimento econômico local.

1.2. Bem 1: 1 (um) Caminhão Iveco/Tector 27-320, fabricação 2023, modelo 2023, trancado e traçado (6x4), motor FPT NEF 6 de 6,7 litros e 6 cilindros em linha, potência de 320 cv, câmbio com caixa manual Eaton (FTS 16106 LL) de 8 marchas

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro – Capanema/PR - 85760-019 Página: 1
Fone: (46) 3552-1321 - CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - www.capanema.pr.gov.br

Leomar

[Handwritten signature]

à frente, além de 2 marchas lentas (Low) e 3 marchas à ré, placa TAO-7126, renavam 01413276390, número do motor F4AFE611DJ8115410, número do chassi 93ZE62RNZP8700958, patrimônio municipal nº 21369, adquirido do fornecedor Possoli Caminhões LTDA., conforme Nota Fiscal nº 72585 (chave de acesso nº 4124 0304 6402 9500 0111 5500 2000 0725 8517 4352 5576).

1.3. Bem 2: 1 (um) Tanque Distribuidor de Esterco, marca Mepel, modelo Daol Cami-al 15000, capacidade de 15.000 litros, fabricado em chapa metálica de aço carbono com 4,75 mm de espessura, tampos torisféricos para suportar o vácuo, reservatório de água para alimentação da bomba com capacidade de 600 litros, com suportes para mangueiras, número de série 09.1376, número da bomba 33-24, patrimônio municipal nº 21522, adquirido do fornecedor Marcio Marcelo Zimmermann & Cia LTDA., conforme Nota Fiscal nº 3430 (chave de acesso nº 4324 0710 8397 0700 0140 5500 1000 0034 3016 9656 7713). Equipamento instalado no caminhão descrito acima.

1.4. Integram o presente Termo, para todos os fins, o Termo de Entrega/Recebimento, o Laudo de Vistoria Inicial (com registro fotográfico) e o Laudo de Vistoria Final, que especificam o estado dos bens no ato da entrega e na devolução.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

2.1. A CESSIONÁRIA utilizará os bens exclusivamente para atividades de fortalecimento da agricultura familiar, da promoção da segurança alimentar e do estímulo ao desenvolvimento econômico local.

2.2. É vedada a cessão, subcessão, empréstimo ou disponibilização dos bens a terceiros estranhos à finalidade prevista, bem como o uso para fins alheios ao interesse público.

2.3. Constitui hipótese autônoma de rescisão o desvio de finalidade, sem prejuízo de outras previstas neste Termo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. A presente cessão é outorgada a título gratuito, pelo prazo de 15 (quinze) anos, contado da data de assinatura deste instrumento, renovável mediante avaliação do aproveitamento da cessionária, especialmente pelos resultados obtidos.

3.2. A renovação do termo dar-se-á mediante solicitação protocolada pela CESSIONÁRIA e pela celebração de termo aditivo ao presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES

4.1. Constituem-se deveres da CESSIONÁRIA:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**



a) zelar pela adequada utilização e conservação dos bens cedidos, explorando-os de forma compatível com o interesse público e em conformidade com a legislação vigente;

b) não ceder, transferir, arrendar, alugar ou permitir o uso dos bens por terceiros, sob pena de imediata rescisão deste instrumento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

c) arcar, integralmente e às suas expensas, com a conservação, manutenção preventiva e corretiva dos bens objeto desta cessão de uso, bem como com o regular e adequado abastecimento de combustível;

d) autorizar a vistoria para verificação da situação e estado de conservação dos bens sempre que o CEDENTE solicitar;

e) atender e informar imediatamente ao CEDENTE as situações que requeiram soluções emergenciais;

f) realizar a devolução dos bens, sem resistência, quando revogado ou rescindido o presente instrumento, ou quando o Município assim determinar, após processo administrativo sancionador, nos termos da legislação;

g) indenizar integralmente o CEDENTE pelo valor de mercado necessário à reposição dos bens, em caso de perda ou dano irreparável, bem como arcar com os custos de manutenção que deixarem de ser realizados;

h) utilizar os bens exclusivamente para a execução das atividades previstas, vedando qualquer desvio de finalidade ou emprego diverso daquele autorizado;

i) observar todas as normas de segurança, saúde e meio ambiente relacionadas ao manuseio, operação e guarda dos bens, responsabilizando-se por eventuais danos a terceiros decorrentes de uso inadequado;

j) garantir que somente pessoas devidamente capacitadas e autorizadas operem o veículo, adotando procedimentos internos de controle e treinamento;

k) efetuar, antes dos respectivos vencimentos, o pagamento integral dos valores relativos ao licenciamento, multas de trânsito e quaisquer outras despesas ou encargos que venham a incidir sobre o veículo;

l) contratar, antes do início da utilização do veículo objeto deste Termo, seguro com cobertura compatível com os riscos inerentes à sua operação, mantendo a apólice vigente e válida durante todo o prazo da cessão de uso, às suas expensas, devendo apresentar ao CEDENTE, sempre que solicitado, comprovação da contratação, renovação e regularidade do seguro.

4.1.1. Relatórios, vistorias e controle:

a) Serão lavrados o Laudo de Vistoria Inicial (na entrega) e o Laudo de Vistoria Final (na devolução), ambos com registro fotográfico e checklist técnico;

b) Os Relatórios de Uso Semestrais deverão ser protocolados pela CESSIONÁRIA junto à SEAMA até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao semestre

Handwritten signature: Maria

Handwritten signature: Maria

de referência, contendo informações sobre utilização, manutenção, produtividade e eventuais intercorrências;

c) O descumprimento das obrigações de prestação de informações por 2 (dois) semestres consecutivos ensejará a rescisão, sem prejuízo de penalidades;

d) A CESSIONÁRIA deverá comunicar à SEAMA, em até 48 horas, qualquer dano, sinistro, extravio, furto, roubo, defeito relevante ou situação que comprometa a integridade dos bens ou sua finalidade pública.

4.1.2. Operação: A operação dos equipamentos deverá ser realizada exclusivamente por pessoas devidamente capacitadas e habilitadas, com estrita observância às normas técnicas, de segurança, ambientais e de proteção individual aplicáveis, adotando-se todos os procedimentos necessários para assegurar o uso adequado, eficiente e seguro dos bens. O veículo deverá ser utilizado exclusivamente dentro dos limites territoriais do Município de Capanema, Estado do Paraná.

4.1.3. Acessões, acessórios e benfeitorias: Quaisquer acessões, adaptações, acessórios ou melhorias incorporadas aos bens durante a vigência deste Termo reverterão ao patrimônio do Município, sem direito a retenção ou indenização, salvo autorização prévia e expressa do CEDENTE prevendo forma de compensação. É vedada a realização de modificações estruturais sem anuência prévia e expressa do CEDENTE.

4.2. Constituem-se deveres do CEDENTE:

- a) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CESSIONÁRIA;
- b) auditar informações e realizar vistorias a qualquer tempo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

5.1. As partes convencionam, também, de forma expressa, que não existe qualquer forma de responsabilidade, ainda que solidária ou subsidiária do CEDENTE, no que se refere às obrigações assumidas pela CESSIONÁRIA para a utilização dos bens, sejam elas de natureza civil, criminal, administrativa, tributária e outras mais.

5.2. A CESSIONÁRIA responde por danos ao patrimônio público e a terceiros decorrentes da operação ou guarda dos bens.

5.3. Eventuais descumprimentos deste Termo sujeitam a CESSIONÁRIA às seguintes sanções administrativas:

- a) advertência;
- b) multa de 2% do valor referencial dos bens por infração;
- c) suspensão de novas parcerias;

Delgamon

maria

[Assinatura]

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**



d) rescisão com retomada imediata em caso de risco/desvio.

5.3.1. Conceder-se-á prazo de 10 (dez) dias para saneamento, salvo hipóteses graves.

5.4. Constituem hipóteses de rescisão: desvio de finalidade; inobservância reiterada das obrigações; risco à segurança; dano grave; interesse público superveniente, mediante decisão motivada do CEDENTE.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE E DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A eficácia do presente termo de cessão de uso fica condicionada a sua divulgação, pela Administração Municipal, por meio de publicação do extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura das partes.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo CEDENTE, aplicando-se subsidiariamente a legislação pertinente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo de Cessão de Uso.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Município de Capanema, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2026.


Neivor Kessler
Prefeito Municipal


Leomar Chiamolera
Presidente da Associação


Airton Marcelo Barth
Secretário da SEAMA

LAUDO DE VISTORIA INICIAL

1 – IDENTIFICAÇÃO

Equipamento 1: 1 (um) Caminhão Iveco/Tector 27-320, adquirido do fornecedor Possoli Caminhões LTDA., conforme Nota Fiscal nº 72585 (chave de acesso nº 4124 0304 6402 9500 0111 5500 2000 0725 8517 4352 5576).

Equipamento 2: 1 (um) Tanque Distribuidor de Esterco, adquirido do fornecedor Marcio Marcelo Zimmermann & Cia LTDA., conforme Nota Fiscal nº 3430 (chave de acesso nº 4324 0710 8397 0700 0140 5500 1000 0034 3016 9656 7713).

Data da vistoria: 31/07/2026.

Local da vistoria: Parque de Máquinas Etelvino Biazussi, localizado na PR-281, próximo ao trevo com a BR-163, Capanema, Estado do Paraná - CEP 85.760-000.

Cedente: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 75.972.760/0001-60.

Cessionária: ASSOCIACAO DOS SUINOCULTORES DE CAPANEMA - ASSUCAP - CNPJ: 66.830.302/0001-03.

Responsável pela vistoria (nome/função): Airton Marcelo Barth - Secretário da SEAMA.

2 – FINALIDADE

Laudo técnico de vistoria inicial para registro do estado de conservação, conformidade e funcionalidade dos equipamentos, servindo como referência para posterior acompanhamento, manutenção e responsabilização.

3 - DADOS DO EQUIPAMENTO 1 (Caminhão Iveco/Tector 27-320)

Marca/Fabricante: Iveco.

Modelo: Tector 27-320.

Número de série/chassi: 93ZE62RNZP8700958.

monib
Barth

Patrimônio Municipal: 21369.

Características: fabricação 2023, modelo 2023, trucado e traçado (6x4), motor FPT NEF 6 de 6,7 litros e 6 cilindros em linha, potência de 320 cv, câmbio com caixa manual Eaton (FTS 16106 LL) de 8 marchas à frente, além de 2 marchas lentas (Low) e 3 marchas à ré, placa TAO-7I26, renavam 01413276390, número do motor F4AFE611DJ8115410.

Estado de conservação: ótimo, pouco utilizado.

4 - DADOS DO EQUIPAMENTO 2 (Tanque Distribuidor de Esterco)

Marca/Fabricante: Mepel.

Modelo: Daol Cami-al 15000.

Número de série/chassi: 09.1376.

Patrimônio Municipal: 21522.

Características: capacidade de 15.000 litros, fabricado em chapa metálica de aço carbono com 4,75 mm de espessura, tampos torisféricos para suportar o vácuo, reservatório de água para alimentação da bomba com capacidade de 600 litros, com suportes para mangueiras, número da bomba 33-24.

Estado de conservação: ótimo, pouco utilizado.

5 - REGISTRO FOTOGRÁFICO DOS EQUIPAMENTOS

Foto 1 (visão da plaqueta de identificação do caminhão):



manib
Salomon

Foto 2 (visão da plaqueta de identificação do tanque):

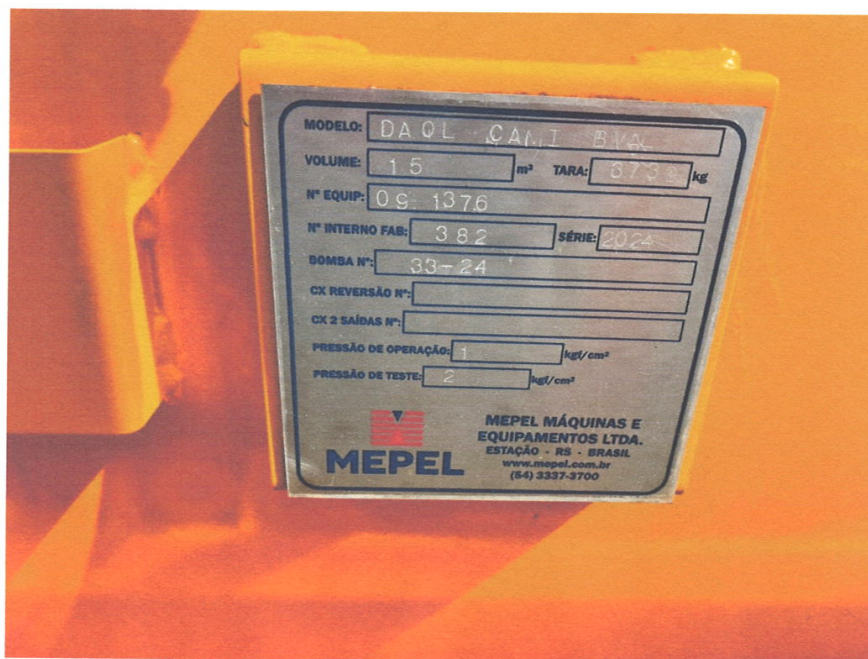


Foto 3 (visão do tacógrafo do caminhão, contendo a quilometragem atual):



moref
balano -

Foto 4 (visão das plaquetas patrimoniais dos equipamentos):



Foto 5 (visão da cabine do caminhão):



morel Deenon

Foto 6 (visão do lado dianteiro do equipamento):



Foto 7 (visão do lado direito do equipamento):



monib Salazar

Foto 8 (visão do lado esquerdo do equipamento):



Foto 9 (visão do lado traseiro do equipamento):



monib
Blanco

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**



6 - CHECKLIST TÉCNICO DE VISTORIA DO EQUIPAMENTO 1 (Caminhão Iveco/Tector 27-320)

Legenda de conformidade: C = Conforme | NC = Não conforme | NA = Não aplicável

Item	Especificação / O que verificar	Conformidade (C/NC/NA)	Observações/Medidas necessárias
1	Placas de identificação, número do chassi e número do motor legíveis	C	NA
2	Estado geral da cabine (lataria, para-choques, retrovisores e para-brisa)	C	NA
3	Condição da pintura e presença de arranhões, amassados ou pontos de corrosão	C	NA
4	Sistema de iluminação e sinalização (faróis, lanternas, setas, luz de freio e luz de ré)	C	NA
5	Pneus (estado de conservação, desgaste da banda de rodagem e pressão adequada)	C	NA
6	Sistema de freios (funcionamento e ausência de vazamentos)	C	NA
7	Sistema de direção e suspensão (ausência de folgas ou ruídos anormais)	C	NA
8	Cabine (limpeza e integridade dos bancos)	C	NA
9	Sistema elétrico geral (bateria, cabos e funcionamento dos instrumentos do painel)	C	NA
10	Funcionamento geral do veículo em teste operacional (motor, transmissão e embreagem)	C	NA
11	Ausência de ruídos, vibrações ou falhas mecânicas perceptíveis durante funcionamento	C	NA

maria Silvana

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**



7 - CHECKLIST TÉCNICO DE VISTORIA DO EQUIPAMENTO 2 (Tanque Distribuidor de Esterco)

Legenda de conformidade: C = Conforme | NC = Não conforme | NA = Não aplicável

Item	Especificação / O que verificar	Conformidade (C/NC/NA)	Observações/Medidas necessárias
1	Placa de identificação e número de série legíveis	C	NA
2	Estado geral da estrutura (sem trincas ou deformações relevantes)	C	NA
3	Mangueira: sem sinal de vazamentos e deformidades	C	NA
4	Parafusos e soldas: fixação e ausência de afrouxamento	C	NA
5	Condição da pintura / corrosão superficial controlada	C	NA
6	Funcionamento operacional	C	NA
7	Sistema de bomba	C	NA

Município de Capanema/PR, em 31 de julho de 2026.

Airton Marcelo Barth
Airton Marcelo Barth
Secretário da SEAMA

Leomar Chiamolera
Leomar Chiamolera
Presidente da Associação

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Eu, **Leomar Chiamolera**, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], na qualidade de Presidente da ASSOCIACAO DOS SUINOCULTORES DE CAPANEMA - ASSUCAP, inscrita no CNPJ sob o nº 66.830.302/0001-03, declaro, para os devidos fins, que recebi, nesta data, do **Município de Capanema**, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, os seguintes bens:

- 1 (um) Caminhão Iveco/Tector 27-320, fabricação 2023, modelo 2023, trcado e traçado (6x4), motor FPT NEF 6 de 6,7 litros e 6 cilindros em linha, potência de 320 cv, câmbio com caixa manual Eaton (FTS 16106 LL) de 8 marchas à frente, além de 2 marchas lentas (Low) e 3 marchas à ré, placa TAO-7I26, renavam 01413276390, número do motor F4AFE611DJ8115410, número do chassi 93ZE62RNZP8700958, patrimônio municipal nº 21369, adquirido do fornecedor Possoli Caminhões LTDA., conforme Nota Fiscal nº 72585 (chave de acesso nº 4124 0304 6402 9500 0111 5500 2000 0725 8517 4352 5576).
- 1 (um) Tanque Distribuidor de Esterco, marca Mepel, modelo Daol Cami-al 15000, capacidade de 15.000 litros, fabricado em chapa metálica de aço carbono com 4,75 mm de espessura, tampos torisféricos para suportar o vácuo, reservatório de água para alimentação da bomba com capacidade de 600 litros, com suportes para mangueiras, número de série 09.1376, número da bomba 33-24, patrimônio municipal nº 21522, adquirido do fornecedor Marcio Marcelo Zimmermann & Cia LTDA., conforme Nota Fiscal nº 3430 (chave de acesso nº 4324 0710 8397 0700 0140 5500 1000 0034 3016 9656 7713). Equipamento instalado no caminhão descrito acima.
- Instrumento jurídico: Termo de Cessão de Uso nº 09/2026.

Declaro, ainda, que os bens foram recebidos em perfeito estado de conservação e funcionamento, conforme constatado e atestado no respectivo Laudo de Vistoria Inicial, comprometendo-me a zelar por sua correta utilização, guarda e adequada conservação, nos termos estabelecidos no instrumento de cessão mencionado.

Município de Capanema, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2026.


Leomar Chiamolera
Presidente da Associação

CHEFIA DE GABINETE
DO PREFEITO



EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 09/2026

Data da Assinatura: 31/07/2026.

Cedente: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ nº 75.972.760/0001-60.

Cessionária: ASSOCIACAO DOS SUINOCULTORES DE CAPANEMA - ASSUCAP, CNPJ nº 66.830.302/0001-03.

Bem cedido 1: 1 (um) Caminhão Iveco/Tector 27-320, fabricação 2023, modelo 2023, trucado e traçado (6x4), motor FPT NEF 6 de 6,7 litros e 6 cilindros em linha, potência de 320 cv, câmbio com caixa manual Eaton (FTS 16106 LL) de 8 marchas à frente, além de 2 marchas lentas (Low) e 3 marchas à ré, placa TAO-7I26, renavam 01413276390, número do motor F4AFE611DJ8115410, número do chassi 93ZE62RNZP8700958, patrimônio municipal nº 21369, adquirido do fornecedor Possoli Caminhões LTDA., conforme Nota Fiscal nº 72585 (chave de acesso nº 4124 0304 6402 9500 0111 5500 2000 0725 8517 4352 5576).

Bem cedido 2: 1 (um) Tanque Distribuidor de Esterco, marca Mepel, modelo Daol Cami-al 15000, capacidade de 15.000 litros, fabricado em chapa metálica de aço carbono com 4,75 mm de espessura, tampos torisféricos para suportar o vácuo, reservatório de água para alimentação da bomba com capacidade de 600 litros, com suportes para mangueiras, número de série 09.1376, número da bomba 33-24, patrimônio municipal nº 21522, adquirido do fornecedor Marcio Marcelo Zimmermann & Cia LTDA., conforme Nota Fiscal nº 3430 (chave de acesso nº 4324 0710 8397 0700 0140 5500 1000 0034 3016 9656 7713). Equipamento instalado no caminhão descrito acima.

Prazo: 15 (quinze) anos, a contar da assinatura do termo.

Município de Capanema/PR, 31 de julho de 2026.


Nelvor Kessler
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 09/2026**

Data da Assinatura: 31/07/2026.

Cedente: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ nº 75.972.760/0001-60.

Cessionária: ASSOCIACAO DOS SUINOCULTORES DE CAPANEMA - ASSUCAP, CNPJ nº 66.830.302/0001-03.

Bem cedido 1: 1 (um) Caminhão Iveco/Tector 27-320, fabricação 2023, modelo 2023, trucado e traçado (6x4), motor FPT NEF 6 de 6,7 litros e 6 cilindros em linha, potência de 320 cv, câmbio com caixa manual Eaton (FTS 16106 LL) de 8 marchas à frente, além de 2 marchas lentas (Low) e 3 marchas à ré, placa TAO-7126, renavam 01413276390, número do motor F4AFE611DJ8115410, número do chassi 93ZE62RNZP8700958, patrimônio municipal nº 21369, adquirido do fornecedor Possoli Caminhões LTDA., conforme Nota Fiscal nº 72585 (chave de acesso nº 4124 0304 6402 9500 0111 5500 2000 0725 8517 4352 5576).

Bem cedido 2: 1 (um) Tanque Distribuidor de Esterco, marca Mepel, modelo Daol Cami-al 15000, capacidade de 15.000 litros, fabricado em chapa metálica de aço carbono com 4,75 mm de espessura, tampos torisféricos para suportar o vácuo, reservatório de água para alimentação da bomba com capacidade de 600 litros, com suportes para mangueiras, número de série 09.1376, número da bomba 33-24, patrimônio municipal nº 21522, adquirido do fornecedor Marcio Marcelo Zimmermann & Cia LTDA., conforme Nota Fiscal nº 3430 (chave de acesso nº 4324 0710 8397 0700 0140 5500 1000 0034 3016 9656 7713). Equipamento instalado no caminhão descrito acima.

Prazo: 15 (quinze) anos, a contar da assinatura do termo.

Município de Capanema/PR, 31 de julho de 2026.

Neivor Kessler

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 10/2026

Data da Assinatura: 31/07/2026.

Cedente: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ nº 75.972.760/0001-60.

Cessionária: ASSOCIACAO DOS APICULTORES DE CAPANEMA E REGIAO - APIC, CNPJ nº 40.195.621/0001-92.

Objeto: 1 (um) Compressor de Ar, marca Schulz, modelo Pratiko, potência de 2 HP, capacidade do reservatório de 25 litros, vazão de 8,5 pcm, patrimônio municipal nº 22397, adquirido do fornecedor Triunfal Máquinas e Ferramentas LTDA., conforme Nota Fiscal nº 2125 (chave de acesso nº 3526 0248 7547 0700 0110 5500 1000 0021 2511 0008 4019).

Prazo: 15 (quinze) anos, a contar da assinatura do termo.

Município de Capanema/PR, 31 de julho de 2026.

Neivor Kessler

Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO)
PARA O EXERCÍCIO DE 2027**

O Secretário Municipal da Fazenda Pública, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para audiência pública referente à elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2027, conforme determina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 165, e demais legislações aplicáveis.

A audiência pública será realizada no dia **17 de agosto de 2025, às 17h00**, na Câmara de Vereadores de Capanema, localizada na Rua Padre Cirilo, 1270 – Capanema – PR, 85760-000.

Dessa forma, convidamos todos os cidadãos, representantes de entidades públicas e privadas, associações e demais interessados a comparecerem à audiência e contribuir com suas sugestões e observações.

A participação popular é essencial para a construção de um planejamento que atenda às necessidades do Município.

Para mais informações, entrar em contato com a Secretaria Municipal da Fazenda Pública pelo e-mail: financas@capanema.pr.gov.br.

Gabinete do Secretário Municipal da Fazenda Pública do Município de Capanema, aos 25 dias do mês de julho de 2026.

Alexandro Noll

Secretário Municipal da Fazenda Pública

Decreto 7.677/2025